Câmara Municipal de Pontal Do Par

Estado do Paraná

Mensagem Nº 033/2018 Processo: 0169/2018

Anteprojeto de Lei: 036/2018 Decreto:_____Resolução: _____

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa: Poder Executivo.

Apresentado em: 07/03/2018

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:____/____/____

FINANÇAS O.F._____ DATA:____/____/____

URBANISMO I.M._____ DATA:____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:____/____/____

OBS.: Projeto de lei nº 036/2018
Lei nº 1795 de 28/03/18
Publicada no Diário Oficial na 383 pag

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 20/03/2018 _____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.789,DE 28DEMARÇODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.065,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.065.21 (sete mil e sessenta e cinco mil reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017, e;

II - Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - Diretoria Geral

4.001 12.01.15.451.0024.1.221.000 - Recapeamento de Vias Públicas - MCIDADES

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R $ 7.065,21

Fonte de Recursos - 1028 - Contrato de Repasse nº 1.028.339-65/2016/MCIDADES - Excesso de Arrecadação - Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 7.065,21

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1754, de 19 de dezembro de 2017, verificado na seguinte fonte de recurso:

a)1028 - Contrato de Repasse nº 1.028.339-65/2016/MCIDADES R$ 7.065,21

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 7.065,21

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral

NIUTON SANTOS DE FREITAS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

LEI Nº 1.790,DE 28DEMARÇODE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 - Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 397 R$ 11.750,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00 - Auxílio - alimentação CR 398 R$ 9.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 - Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo CR 466 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 468 R$ 299.900,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 - Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 502 R$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 520 R$ 21.300,00

Fonte de Recursos - 303 - Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos - Exercício Corrente

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 - Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 - Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica CR 254 R$ 29.492,00

LEI Nº 1.790, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 397 R$ 11.750,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00 – Auxílio - alimentação CR 398 R$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 466 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 468 R$ 299.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 502 R$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 520 R$ 21.300,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 – Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 254 R$ 29.492,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de ensino fundamental

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 288 R$ 43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 467.992,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 393 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 401 R$ 7.000,00

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 413 R$ 3.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores CR 422 R$ 1.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 432 R$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas CR 464 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de serviços especializados

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 483 R$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 498 R$ 51.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 506 R$ 45.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – CR518 R$ 19.700,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

14.001.10.304.0043.2.197 – Manutenção das Ações da vigilância sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 532 R$ 23.150,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações da vigilância epidemiológica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 556 R$ 28.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercicio Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 – Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita CR 250 R$ 29.492,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercicio Corrente

10.003 – Departamento de ensino fundamental

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita CR 290 R$ 43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercicio Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 467.992,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 009/2018-LL

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Ilmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito, do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Solicitante: Procuradoria Geral
Número: 5161/2018/03 Senha Web: 55135
Protocolado em: 28/03/2018 as 11:35:37
Assunto: Geral
Sumula: Projeto de Lei - OF.9/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício nº 009/2018-11

Pontal do Paraná, 28 de março de 2018.

Exmo. Sr.

MARCOS FIORAVANTI

DD. Prefeito. do Municipio de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo a Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os números 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018, 035/2018, 036/2018, 037/2018 e 038/2018, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Municipio.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 036/2018

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 397 R$ 11.750,00

Fonte de Recursos – 303 Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00 – Auxílio - alimentação CR 398 R$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 303 Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 466 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 468 R$ 299.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 502 R$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 520 R$ 21.300,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 – Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 254 R$ 29.492,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de ensino fundamental

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 288 R$ 43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 467.992,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 393 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 401 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 413 R$ 3.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores CR 422 R$ 1.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 432 R$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas CR 464 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de serviços especializados

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 483 R$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 498 R$ 51.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 506 R$ 45.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00 – Material. bem ou serviço p/ distribuição gratuita – CR518 R$ 19.700,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.304.0043.2.197 – Manutenção das Ações da vigilância sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 532 R$ 23.150,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações da vigilância epidemiológica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 556 R$ 28.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 – Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.32.00.00 – Material. bem ou serviço p/ distribuição gratuita CR 250 R$ 29.492,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de ensino fundamental

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material. bem ou serviço p/ distribuição gratuita CR 290 R$ 43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 467.992,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 28 de março de 2018.

Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- ORDEM DO DIA;
- MENSAGEM PREFEITURAIS;
- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº.: 012/2018.

HORA: 10:00hrs.

DATA: 26/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

27/03/2018 ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018 AS 18h00min

ORDEM DO DIA

✧ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 27/2017, de iniciativa da Vereadora Cleonice, que:

Súmula: "Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Elzikowiski."

✧ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 34/2018, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

Súmula: "Institui o Projeto "Por dentro dos Poderes", no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."

✧ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 36/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

✧ Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 37/2018, que capeia a mensagem nº 034/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 7.065,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Em discussão e votação a Redação Final do Anteprojeto de Lei nº 58/2018, que capeia a mensagem nº 035/2018, de iniciativa do Poder Executivo, que:

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Municipio."

- Em discussão e votação de 2º Turno o Anteprojeto de Decreto nº 001/2017, de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:

Sumula: "Concede o titulo de Cidadão Honorário do Municipio de Pontal do Paraná ao Senhor Moufid Abdelaziz."

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei n.º 020/2018, que capeia a mensagem nº 019/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0065/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:

Sumula:"Altera a Lei Municipal n.º 75, de 22 de dezembro de 1997."

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- A Retirada da Mensagem n.º 002/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

010/2018 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 13 de março de 2018

Excelentíssimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Retirada de Proposicao

Senhor Presidente

Demais Membros da Mesa:

Conforme permissivo constante do artigo 103 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis e considerando a necessidade de estudos sobre a referida proposição e ainda que na demanda judicial sem transito em julgado com relação a ocupação da área a que se refere o projeto de lei, solicito a retirada da proposição oriunda da Mensagem nº002/2018 acompanhada do Projeto de Lei que "Desafeta uma área da Rua Noruega para fins de regularização fundiária" devendo a mesma ser encaminhada ao Executivo.

Atenciosamente

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 010/2018.

HORA: 10:00min.

DATA: 16/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

20/03/2018. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

05ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CAMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 20 DE MARÇO DE 2018 AS 18h00min

ORDEM DO DIA

❖ **Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 27/2017, protocolado sob processo legislativo nº 0283/2017 e de iniciativa da Vereadora Cleonice, que:**

Súmula: "Altera a denominação da Rua Tamandaré, localizada no Balneário Guapê, passando a denominar-se de Rua Wladmir Victor Flizikowiski. "

❖ **Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 34/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0155/2018 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:**

Súmula: "Institui o Projeto "Por dentro dos Poderes", no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências. "

❖ **Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 36/2018, que capeia a mensagem nº 033/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0155/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

❖ **Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 37/2018, que capeia a mensagem nº 034/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0172/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 7.065,21, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

❖ **Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 38/2018, que capeia a mensagem nº 035/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0173/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. "

❖ **Em discussão e votação de 1º Turno, o Anteprojeto de Decreto nº 001/2017, protocolado sob processo legislativo nº 1250/2017 e de iniciativa do Vereador Marco Rocha, que:**

Súmula: "Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Pontal do Paraná ao Senhor Moufid Abdelaziz. "

FIGURA EM PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018

❖ **O Anteprojeto de Lei nº 020/2018, que capeia a mensagem nº 019/2018, protocolado sob processo legislativo nº 0065/2018 e de iniciativa do Poder Executivo, que:**

Súmula: "Altera a Lei Municipal n.º 75, de 22 de dezembro de 1997. "



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Legislação, Justiça e Redação

PARECER

Processo Legislativo nº 0169/2018

Anteprojeto de Lei n.º 036/2018

Relator: Marco Rocha

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 037/2018**, que **"autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município"**, conforme a mensagem **0033/2018**. Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, I, "a" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores.

Assim, cabe-nos verificar se a matéria objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do inciso "a", do referido art. 58, I, considerando que o projeto que abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2018.

Em atenção à mensagem enviada a esta Casa, verifica-se que o projeto visa remanejar dotações para execução orçamentária nas secretarias de saúde e educação, imprescindíveis para a manutenção das atividades administrativas.

Isto posto, não se verifica qualquer ilegalidade ou vedação constitucional para que o projeto seja apreciado pelo Plenário, que se manifestará acerca de sua conveniência ao Município. De outro lado, a não aprovação de abertura de crédito especial inviabilizaria a execução orçamentária prevista na Mensagem do projeto. Ainda, tem-se que a redação do projeto é clara, concisa e extreme de dúvidas, não ensejando dubiedade ou interpretação equívoca de seu objeto.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos critérios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida

tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

Sala das Comissões, 12 de março de 2018.

Marco Rocha

Vereador-Presidente

Acompanham o voto do Relator:

Osni

Vereador-Membro

Elinete

Vereadora-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

PARECER

Processo Legislativo nº 0169/2018

Anteprojeto de Lei n.º 036/2018

Relator: Marco Rocha

1. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito apresenta o **Anteprojeto de Lei n.º 036/2018**, que **"autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município"**, conforme a mensagem **0033/2018**. Veio-nos os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO – VOTO DO RELATOR

Cumpre salientar que o presente parecer analisará a proposição no âmbito desta Comissão, conforme art. 58, II, "c" do Regimento Interno desta Casa, não emitindo valoração quanto ao mérito da proposta contida no referido anteprojeto, o que será deliberado pelos ilustres Vereadores. Verificada que a

materia objeto da proposição obedece aos ditames legais, nos termos do parecer da respectiva Comissão, cabe-nos a manifestação acerca da área especifica prevista no inciso "c", do referido art. 58, II, visto que o projeto que abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal para o exercicio de 2018.

Em atenção à mensagem enviada a esta Casa, verifica-se que o projeto visa remanejar dotações para execução orçamentária nas secretarias de saúde e educação, imprescindiveis para a manutenção das atividades administrativas.

Desta forma, temos que o projeto é essencial a consecução das respectivas ações administrativas, considerando que a abertura de crédito adicional faz-se necessária para a execução orçamentaria correspondente, não havendo vedação na legislação municipal em face de tal operação, sendo, ao contrário, permitida pelo ordenamento orçamentário do Município.

3. CONCLUSÃO

Pelas razões expendidas, este Relator entende que o anteprojeto atende aos criterios autorizadores desta Comissão, estando apto para a devida tramitação e deliberação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, observando-se o trâmite regimental.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sala das Comissões, 12 de março de 2018.

Marco Rocha

Vereador-Relator

Acompanham o voto do Relator:

Oséias

Vereador-Membro

Weldson Baiano

Vereador-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA:
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS:
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES:
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS:
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA:
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:

DIÁRIO N.º: ~~005~~/2018.

HORA: 15:00min.

DATA: 12/03/2018.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

- Comunico que encaminhei à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização os seguintes Anteprojetos de leis para que emitam parecer:

  - Anteprojeto de Lei nº 036/2018
  - Anteprojeto de Lei nº 037/2018
  - Anteprojeto de Lei nº 038/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

OF. 011/2018- DL.

Pontal do Paraná, em 12 de março de 2018.

Exmo. Srs.

Marcos Rocha

MD. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e

Weldson Baiano

MD. Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 036/2018.

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o artigo 60, paragrafo VI, letra "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis, entrego as mãos das conceituadas Comissão Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Processo Legislativo nº 0169/2018, para emitirem parecer em conjunto.

Sem mais para o momento, no aguardo.

Atenciosamente

ISMAEL GERVAZI PLANTES

Diretor Legislativo

Oficio nº. 033/2018 - GAB-PGM Pontal do Paraná, 26 de fevereiro de 2018.

Excelentissimo Senhor
FABIANO ALVES MACIEL
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº 0160/2018 Hora 09:41
Data de Protocolo 07/03/2018
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 033/2018 - GAB

Assunto: Encaminha Mensagem nº 033/2018

Excelentissimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que apreciada, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 033/2018, acompanhada do Projeto de Lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

MENSAGEM Nº 033/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

A presente proposição visa o reforço de contas orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Educação, possibilitando o suporte de despesas, na Saúde com: contratos de telefonia, roçada, cartão alimentação, publitech e médicos plantonistas e na Educação: internet banda larga e materiais de construção para manutenção e reforma de escolas e CMEI's .

Esclarecemos que a despesa será suportada através de cancelamento de parcial de contas orçamentárias das próprias secretarias.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa em sessão extraordinária e na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço a todos os membros desta Egrégia Casa de Leis.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

PROJETO DE LEI 036 /2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 467.992,00 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois Reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal n°. 1754, de 19 de dezembro de 2017.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 397 R$ 11.750,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00 – Auxílio - alimentação CR 398 R$ 9.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 466 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 468 R$ 299.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 502 R$ 25.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 520 R$ 21.300,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 – Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica CR 254 R$ 29.492,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de ensino fundamental

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 288 R$ 43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar a que refere esta Lei R$ 467.992,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.001 – Fundo Municipal de Saúde

14.001.10.122.0043.2.186 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 393 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 401 R$ 7.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.188 – Manutenção das Ações das unidades básicas de saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 413 R$ 3.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores CR 422 R$ 1.600,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.301.0043.2.189 – Manutenção das Ações do programa estratégia saúde da família

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 432 R$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.194 – Manutenção das Ações PA 24 horas

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas CR 464 R$ 28.550,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.195 – Manutenção das Ações de serviços especializados

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 483 R$ 90.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.302.0043.2.196 – Manutenção das Ações do transporte sanitário

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 498 R$ 51.900,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 506 R$ 45.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.303.0043.2.203 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita – CR518 R$ 19.700,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.304.0043.2.197 – Manutenção das Ações da vigilância sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo CR 532 R$ 23.150,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

14.001.10.305.0042.2.201 – Manutenção das Ações da vigilância epidemiológica

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente CR 556 R$ 28.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde / Percentual Vinculado Sobre Receita de Impostos – Exercício Corrente

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – Departamento de ensino infantil

10.002.12.365.0021.2.029 – Manutenção dos centros de educação infantil - CRECHES

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita CR 250 R$ 29.492,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

10.003 – Departamento de ensino fundamental

10.003.12.361.0022.2.028 – Manutenção do ensino fundamental

3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço p/ distribuição gratuita CR 290 R$ 43.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Educação / 25% Sobre os Impostos – Exercício Corrente

Total de recursos utilizados para esta Lei **R$ 467.992,00**

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 1686, de 24 de julho de 2017 (LDO 2018).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 26 de fevereiro de 2018.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

ANDRE LUIZ IJAILLE FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Destino: Secretaria de Saúde
Protocolo: 0060/2018/02 Senha Web: 49744
Protocolado em: 16/02/2018 as 15:20:04
Setor: Juridicos
Assunto: Suplementação de Contas OF.178/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício n.º 178/2018/SMS **Pontal do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.**

Solicitamos a suplementação da conta abaixo:

Conta a ser deduzida

CR 518 – Valor R$ 19.700,00 (dezenove e setecentos reais) 14.001 10 303 0043.1207
303 90.32
CR 422 – Valor R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) 14.001 10 301 0043.2198
303 90 92

Conta a ser suplementada

CR 520 – Valor R$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais) 14.001 10 303 0043.2203
303 90 39

Conta a ser deduzida

CR 393 – R$ 8.000,00 (oito mil reais) 14.001 10 122 0043 2186 (7.523,38)
303 90.30
CR 401 – R$ 7.000,00 (sete mil reais)
303 4.4.90.52.00.00
CR 413 – R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) 14 001 10 301 0043 2198
303 90.30

Conta a ser suplementada

CR 397 – R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) 2186
303 90 39
CR 398 – R$ 9.000,00 (nove mil reais) 2186
303 90 46

Conta a ser deduzida

CR 466 – 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais) 14 001 10 302 0043 2194
303 90.30
CR 686 – R$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais) 2188
303 90.34

Conta a ser suplementada

CR 468 – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) 2194
303 90 39

JUSTIFICATIVA: A suplementação solicitada é para suprir as despesas com os contratos de Telefonia, Roçada, Cartão Alimentação, Publitech e Médicos Plantonistas da secretaria municipal de saúde. Suplementação p/ Exercício

Atenciosamente,

André Luiz Ijaille Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 6650/2017

André Luiz Ijaille Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Cintia Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6700/2017

Ilmo. Senhor
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná/PR

PROCESSO Nº 3140 / 18

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

Rubia Mariana Soares Gonçalves
Divisão de Protocolo
Secretaria Mun. de Administração

À SMS
Em 16/04/18

À SMS
Em 23/04/18
Anexado ao processo as folhas 03 e 04 pertinentes a Nº 01
SMS
Em 23/04/18
Onde se lê [illegible] leia-se [illegible]
SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Oficio n.º 228/2018/SMS **Pontal do Paraná, 19 de fevereiro de 2018.**

Solicitamos a suplementação da conta abaixo:

Conta a ser deduzida

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário.

Conta reduzido 498

Dotação orçamentaria – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre receita

Valor R$ 25.000,00(vinte cinco mil reais)

Conta a ser suplementada

14.001.10.302.0043.2196 – Manutenção das Ações do Transporte Sanitário.

Conta reduzido 502

Dotação orçamentaria – 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros-PJ

Fonte de Recurso 303 – saúde percentual vinc sobre

JUSTIFICATIVA: A suplementação solicitada destina-se ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação e serviços de seguros para veículos oficiais pertencentes a secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente,

André Luiz Ijaille Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Cintia Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 629/2017

Ilmo. Senhor
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Oficio n.º 178/2018/SMS

Pontal do Paraná, 08 de fevereiro de 2018.

Solicitamos a suplementação da conta abaixo:

Conta a ser deduzida

- CR 518 – Valor R$ 19.700,00 (dezenove e setecentos reais)
- CR 422 – Valor R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Conta a ser suplementada

CR 520 – Valor R$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais)

Conta a ser deduzida

- CR 393 – R$ 7.000,00 (sete mil reais)
- CR 401 – R$ 7.000,00 (sete mil reais)
- CR 413 – R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Conta a ser suplementada

CR 397 – R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

CR 398 – R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Conta a ser deduzida

- CR 466 – 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais)
- CR 686 – R$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais)

Conta a ser suplementada

CR 468 – R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: A suplementação solicitada é para suprir as despesas com os contratos de Telefonia, Roçada, Cartão Alimentação, Publitech e Médicos Plantonistas da secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente,

André Luiz Ijaille Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Cintia Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 620/2017

Ilmo. Senhor
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício n.º 252/2018/SMS **Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2018.**

Solicitamos a suplementação da conta abaixo:

Conta a ser deduzida

CR 518 – Valor R$ 19.700,00 (dezenove e setecentos reais)

CR 422 – Valor R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

Conta a ser suplementada

CR 520 – Valor R$ 21.300,00 (vinte um mil e trezentos reais)

Conta a ser deduzida

CR 393 – R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CR 401 – R$ 7.000,00 (sete mil reais)

CR 413 – R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

CR 532 – R$ 3.150,00 Três mil cento e cinquenta reais)

Conta a ser suplementada

CR 397 – R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

CR 398 – R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Cintia Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6204/2017

Conta a ser deduzida

CR 498 – R$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais)

CR 483 – R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CR 432 – R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

CR 556 – R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais)

CR 506 – R$ 45.000,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

CR 532 – R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Conta a ser suplementada

CR 468 – R$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

Conta a ser deduzida

CR 464 – R$ 28.550,00 (vinte oito mil quinhentos e cinquenta reais)

Conta a ser suplementada

CR 466

JUSTIFICATIVA: A suplementação solicitada é para suprir as despesas com os contratos de Telefonia, Roçada, Cartão Alimentação, Publitech, Companhia de Saneamento (Sanepar) e Médicos Plantonistas da secretaria municipal de saúde.

Atenciosamente,

André Luiz Ijaille Ferreira

Secretário Municipal de Saúde

Ilmo. Senhor
Miguel Bazanela
Secretário Municipal de Planejamento
Pontal do Paraná/PR

PROCESSO Nº 344 / 2017

FOLHA DE ACOMPANHAMENTO

André Luiz Jaffle Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 6650/2017

ante: Secretaria Municipal de Educação
o: 3371/2018/02 Senha Web: 52514
olado em: 21/02/2018 as 16:37:12
o: Geral
a: REMANEJAMENTO DE VALORES REF
143/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua dos Corais, nº 1287 – Balneário Shangri-lá
(41)3455-9600 – CEP: 83255-000
smedpontal2017@gmail.com

PAL DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 043/2018 - ALMOXARIFADO

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2018

Solicito através deste o remanejamento de valores das contas reduzidas abaixo:

REDUZ

10.003.12.361.0022.2028 3.3.90.32.00.00 – FR: 104 – CR: 290 – **Valor: R$ 43.000,00**

SUPLEMENTA

10.003.12.361.0022.2028 3.3.90.30.00.00 – FR: 104 – CR: 288 – **Valor: R$ 43.000,00**

Justificamos a solicitação pela necessidade de empenhar o saldo remanescente do contrato de aquisição de materiais de construção para manutenção e reforma das escolas e CMEIs.

Certos de Vossa atenção quanto ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6894/2017

Cintia Maria Fiorevante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6209/2017

À

Secretaria Municipal de Planejamento

ilante: Secretaria Municipal de Educação
ero: 3372/2018/02 Senha Web: 52294
colado em: 21/02/2018 as 16:38:53
nto: Geral
ila: REMANEJAMENTO VALORES REF 0F
)13

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTAL DO PARANÁ

Rodovia PR 407- Km 19
Balneário - Praia de Leste - Pontal do Paraná- PR
CEP: 83255-000 - Fone (41) 3972-7000 / FAX (41) 3972-7017
e-mail:prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua dos Corais, nº 1287 – Balneário Shangri-lá
(41)3455-9600 – CEP: 83255-000
smedpontal2017@gmail.com

OFÍCIO Nº 044/2018 - ALMOXARIFADO

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2018

Solicito através deste o remanejamento de valores das contas reduzidas abaixo:

REDUZ

10.002.12.365.0021.2029 3.3.90.32.00.00 – FR: 104 – CR: 250 – **Valor: R$ 29.492,00**

SUPLEMENTA

10.002.12.365.0021.2029 3.3.90.39.00.00 – FR: 104 – CR: 254 – **Valor: R$ 29.492,00**

Justificamos a solicitação pela necessidade de reservar o saldo para inclusão no processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga.

Certos de Vossa atenção quanto ao exposto acima, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

CLEONICE SILVA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 6894/2017

Cintia Maria Fioravante
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6209/2017

À

Secretaria Municipal de Planejamento